

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mata Verde para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras Providências".

O Povo do município de Mata Verde, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Mata Verde para o exercício financeiro de 2027, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 59.694.000,00 (cinquenta e nove milhões e seiscentos e noventa e quatro mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.038.000,00
Receita de Contribuições	492.000,00
Receita Patrimonial	341.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	7.000,00
Transferências Correntes	58.470.000,00
Outras Receitas Correntes	1.641.000,00
Sub Total	62.989.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	300.000,00
Alienações de Bens	12.000,00
Transferência de Capital	2.844.000,00
Sub Total	3.156.000,00

Receita Retificadora	-6.451.000,00
Total Geral	59.694.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Mata Verde, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.682.000,00
02 - Judiciária	128.000,00
03 - Essencial à Justiça	150.000,00
04 - Administração	4.801.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	74.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.788.000,00
09 - Previdência Social	1.195.000,00
10 - Saúde	16.576.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	17.001.000,00
13 - Cultura	2.371.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	5.500.000,00
16 - Habitação	76.000,00
17 - Saneamento	44.000,00
18 - Gestão Ambiental	20.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.767.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	13.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transportes	1.575.000,00
27 - Desporto e Lazer	425.000,00
28 - Encargos Especiais	1.872.000,00
99 - Reservas	636.000,00
Total	59.694.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Camara Municipal	
01.01 - Camara Municipal	2.682.000,00

02 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	
02.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito	818.000,00
02.02 - Órgão Central de Controle Interno	151.000,00
03 - Procuradoria Municipal	
03.01 - Procuradoria Municipal	128.000,00
04 - Secretaria Mun. Administração	
04.01 - Secretaria Mun. Administração	6.150.000,00
05 - Secretaria Municipal de Fazenda	
05.01 - Secretaria Municipal de Fazenda	1.609.000,00
06 - Secretaria Municipal de Educação	
06.01 - Secretaria Municipal de Educação	17.001.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	
07.01 - Fundo Municipal de Saúde	16.576.000,00
07.02 - Serviços de Saneamento	44.000,00
08 - Secret. Mun.transp.obras/a.urbanos	
08.01 - Secret. Mun. Obras/assuntos Urbanos	7.088.000,00
09 - Sec. Mun. Agric. Pec. e Comércio	
09.01 - Sec. Mun. Agric. Pec. e Comércio	1.787.000,00
10 - Secretaria Municipal de Ação Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Ação Social	1.121.000,00
10.02 - Fundo Mun. Assistência Social	1.491.000,00
10.03 - Fundo Municipal Criança e Adolescent	176.000,00
10.04 - Fundo Mun. Habitação Popular	76.000,00
11 - Sec Mun Cultura Esporte Lazer e Tur	
11.01 - Sec Mun Cultura Esporte Lazer e Tur	2.223.000,00
11.02 - Fundo Proteção Patrimônio Cultural	54.000,00
11.03 - Fundo Municipal Esporte e Lazer	425.000,00
11.04 - Fundo Municipal de Turismo	94.000,00
Total	59.694.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	28.832.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	81.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	23.908.000,00
Total	52.821.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.970.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	1.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.266.000,00

Total	6.237.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	636.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	59.694.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2027, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2026, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2027.

Mata Verde, 1 de Setembro de 2026
IRONE BENTO DIAS
 OLIVEIRA:0123387
 6635
IRONE BENTO DIAS OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
 IRONE BENTO DIAS
 OLIVEIRA:01233876635
 Dados: 2026.09.01 15:27:46
 -03'00'